

DESPACHO

Nº DO PROCESSO	DE
P019402/2025	IJF/GEATA
INTERESSADO	PARA
INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA	IJF/SUPERINTENDÊNCIA
ASSUNTO	DATA
RECURSO A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22/04/2026

Processo Administrativo nº: P019402/2025

Assunto: Resposta complementar ao pedido de esclarecimentos A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Área Demandante: Transporte | Gerência de Atividades Auxiliares - GEATA/IJF

Objeto: Contratação de empresa especializada para **locação de veículos**, incluindo ambulâncias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

Em atenção ao despacho da Superintendência, constante às fls. 1096, que encaminha a esta Gerência de Atividades Auxiliares a demanda referente ao despacho do Agente de Contratação, fls. 1092, acerca da suposta ausência de respostas ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., fls. 846-848, cumpre apresentar os devidos esclarecimentos técnicos.

Inicialmente, destaca-se que os questionamentos formulados pela referida empresa foram objeto de análise por esta Área Técnica, havendo manifestação no despacho técnico, constante às fls. 923-928, bem como posterior complementação e consolidação rigorosamente elaborada no Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 931-949) e no Termo de Referência – TR (fls. 950-967), documentos estes que passaram a refletir de forma mais precisa e estruturada as condições de execução contratual, especificações técnicas e responsabilidades inerentes ao objeto da contratação.

Ressalta-se que o objeto da presente licitação refere-se exclusivamente à locação de veículos, não abrangendo fornecimento de equipe médica, assistencial, motorista, medicamentos, insumos ou equipamentos médicos móveis, assim expressamente previsto no item 2.2 do Termo de Referência, fls. 950.

No que se refere aos 16 questionamentos apresentados pela empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., seguem os respectivos esclarecimentos:

1ª PERGUNTA

O objeto da contratação não compreende a disponibilização de profissionais de saúde, tais como médicos, enfermeiros ou técnicos, conforme item 2.2 do Termo de Referência (fls. 950), sendo tais serviços de responsabilidade da Administração.

2ª PERGUNTA

O objeto não abrange o fornecimento de medicamentos, insumos ou equipamentos médicos, conforme item 2.2 do Termo de Referência (fls. 950), restringindo-se exclusivamente à locação de veículos.

3ª PERGUNTA – ARLA 32

A responsabilidade pela plena operacionalidade dos veículos, incluindo todos os insumos necessários ao seu funcionamento, é da CONTRATADA, conforme item 4.2.1 do Termo de Referência (fls. 951-952). Assim, eventual utilização de ARLA 32, quando aplicável ao modelo ofertado, encontra-se incluída nas obrigações da contratada.

Instituto Dr. José Frota - IJF

R. Barão do Rio Branco, 1.816 • Centro • CEP: 60.025-061 • Fortaleza, Ceará, Brasil.

85 3255 5000

4ª PERGUNTA – TIPO DE VIAS

Os veículos serão utilizados conforme as demandas operacionais do IJF, nos termos do Estudo Técnico Preliminar (fls. 931-934), podendo trafegar em condições compatíveis com a realidade urbana e operacional, não havendo limitação específica quanto ao tipo de pavimentação.

5ª PERGUNTA – GUARDA DOS VEÍCULOS

A guarda dos veículos será de responsabilidade da CONTRATANTE, uma vez que permanecerão à disposição do IJF, inclusive no pátio da unidade quando não estiverem em operação. Permanecem sob responsabilidade da CONTRATADA as obrigações relativas à manutenção, seguro e disponibilidade operacional, conforme item 4.2.1 do Termo de Referência (fls. 951-952).

6ª PERGUNTA

- a) A manutenção preventiva e corretiva dos veículos é de responsabilidade da CONTRATADA, conforme item 4.2.1 do Termo de Referência (fls. 951-952).
- b) Nos casos de acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, a responsabilidade será apurada conforme as circunstâncias do evento e as condições contratuais, considerando que os veículos deverão possuir seguro total vigente, conforme descrição do objeto às fls. 950-951, bem como as obrigações de manutenção e substituição previstas no item 4.2.1 (fls. 951-952).
- c) As infrações de trânsito seguirão a legislação vigente, cabendo à Administração a identificação do condutor responsável.

7ª PERGUNTA – ENTREGA DOS VEÍCULOS

Não há obrigatoriedade de entrega integral dos veículos em remessa única. A disponibilização poderá ocorrer de forma gradativa, desde que observado o prazo final previsto no Termo de Referência (fls. 953) e garantida a plena execução do objeto.

8ª PERGUNTA – CONDIÇÃO DOS VEÍCULOS

Conforme item 13 do tópico 4.2.1 do Termo de Referência (fls. 951-952), os veículos deverão ser fornecidos novos, 0 (zero) quilômetro, não sendo admitida a disponibilização de veículos usados.

9ª PERGUNTA – SEGURO

O seguro integra as obrigações da CONTRATADA, devendo estar contemplado na proposta, conforme item 4.2.1 do Termo de Referência (fls. 951).

10ª PERGUNTA – ÁREA DE CIRCULAÇÃO

Os veículos serão utilizados conforme a demanda institucional do IJF, conforme ETP (fls. 931-934), não havendo limitação territorial específica previamente definida.

11ª PERGUNTA – DISPONIBILIDADE

Os veículos deverão permanecer disponíveis em regime integral, 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme item 4.3.2 do Termo de Referência (fls. 952).

12ª PERGUNTA – HIGIENIZAÇÃO

Embora o Termo de Referência não trate expressamente da higienização, esclarece-se que a CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos em adequadas condições de conservação e uso. A higienização decorrente do uso operacional será realizada pela CONTRATANTE, conforme sua rotina administrativa e necessidade do serviço.

13ª PERGUNTA – QUILOMETRAGEM

Instituto Dr. José Frota - IJF

**R. Barão do Rio Branco, 1.816 • Centro • CEP: 60.025-061 • Fortaleza, Ceará, Brasil.
85 3255 5000**

A média de quilometragem mensal das ambulâncias é de 1.200km, número calculado com base nos registros operacionais dos veículos atualmente utilizados pelo IJF.

14ª PERGUNTA – ABASTECIMENTO

O abastecimento dos veículos será de responsabilidade da CONTRATANTE, por meio de contrato corporativo de abastecimento de frota mantido pela Administração.

15ª PERGUNTA – ADESIVAÇÃO

A adesivação dos veículos é de responsabilidade da CONTRATADA, conforme item 4.3.3 do Termo de Referência (fls. 952-953), devendo seguir o padrão institucional fornecido pelo IJF.

16ª PERGUNTA – VALOR DA PROPOSTA

O valor da proposta deverá observar os parâmetros estabelecidos na tabela de estimativa do valor da contratação, constante no processo administrativo, devendo a licitante considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, em conformidade com o Termo de Referência (fls. 950-967) e demais disposições do edital.

Diante do exposto, esta Área Técnica entende que os esclarecimentos encontram-se devidamente prestados, não subsistindo pendências técnicas a serem sanadas quanto ao pedido formulado pela empresa A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Encaminham-se os autos à Superintendência para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Thiago Férrer Freire
Gerente de Atividades Auxiliares
GEATA/IJF



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HCTYAVUD

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5325158 e código HCTYAVUD

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: